

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256108

PORTARIA GSE Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo nº 01.01.028101.052668/2025-32/SEDUC/SIGED (Processo nº 01.01.028101.030251/2023-57/SEDUC/SIGED)**, tendo como interessada a empresa **Hapvida Assistência Médica S.A., CNPJ nº 63.554.067/0001-98;**
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de fornecimento de assistência médica, sem a devida cobertura contratual, no valor de R\$ 7.390.381,94 (sete milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos);

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula nº 254.111-4A e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223.358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256110

PORTARIA GS Nº 026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 007/2026-NAPER/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão de Amostra da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 07/2025, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disciplinado no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 (sessenta e dois) Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no Calendário Escolar de 2026.

II. DESIGNAR, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para analisar amostras e emitir parecer avaliativo:

1. Valéria Favacho Castro (Nutricionista RT-NUCANE);
2. Samara Souza Santos (Nutricionista QT-NUCANE);
3. Jozelina de Castro Serudo (Nutricionista QT-NUCANE);
4. Amanda Lima Gonçalves (Nutricionista QT-NUCANE);
5. Graciliana Jeronimo da Cunha (Nutricionista QT-NUCANE);
6. Alcinéia da Silva Souza (Nutricionista QT-NUCANE);
7. Danilo Monteiro Costa (Nutricionista QT-NUCANE);

8. Dheysse Araújo de Lima (Nutricionista QT-NUCANE);
9. Kayla Caetano Correa (Nutricionista QT-NUCANE);
10. Rayana Lourdes Delgado Lima (Nutricionista QT-NUCANE);
11. Tayna Ofélia Freitas Suarez (Nutricionista QT-NUCANE);
12. Ana Daniela de Castro Segadilha (GAE);
13. Danilo Costa Matos (NAPER);
14. Juzivana Pimentel Ribeiro (CAE);
15. Felipe Lopes de Lima (CAE);
16. Mirian Barreiros Oliveira (Merendeira);
17. Thiago de Oliveira Batista (Merendeiro).

III. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256113

PORTARIA GS Nº 025, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.052417/2025-58 -SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 001/2026/DEGESC/SEDUC,**
RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Ana Neire Marques da Silva** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **JASPE VALLE NETO**, PROFESSOR PF40.DTR-I/PEDAGOGO PD20.DTR-I, matrículas nº 217599-1A/B, a contar de 14/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256115

PORTARIA GS Nº 027, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.052374/2025-00 -SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 003/2026/DEGESC/SEDUC,**
RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Profª Ondina de Paula Ribeiro** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **Patrícia Regis Gama**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 253062-7A, a contar de 02/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256116

**JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-
DISCIPLINAR/PAD 017/2025-CRDM/SEDUC, PROCESSO
Nº 01.01.028101.031780/2024-59/SEDUC/SIGED.**

RESOLVE

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 100/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a:

I. EXTINÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 017/2025-CRDM/SEDUC, em desfavor da servidora **JULIA FERREIRA DIB**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 105.374-4B, considerando que não houve efetivo exercício do cargo, nos termos do Artigo 41, § 2.º, da Lei nº 1.778/1987;

II. RECOMENDAR a EXONERAÇÃO de ofício pela autoridade competente.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256120